



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2669/2003
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003

Atualiza os valores constantes das tabelas I e XV da Lei Complementar nº 1.292/97, com alterações posteriores, para efeito de lançamento dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município de Louveira, no exercício de 2004.

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO,
Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.536, de 26 de dezembro de 2001;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 1627, de 26 de dezembro de 2002, na Lei Complementar nº 1.638, de 25 de março de 2003, e na Lei Complementar nº 1.673, de 19 de novembro de 2003;

considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ocorrida no período de doze meses compreendido entre os meses de outubro/2002 a outubro/2003, foi de 13,98% (treze inteiros e noventa e oito centésimos por cento);

considerando que essa variação de 13,98% (treze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) foi provocada pela bolha inflacionária pós-eleições, principalmente a variação ocorrida nos meses de outubro/02 (1,31%), novembro/02 (3,02%) e dezembro (2,10%);

considerando que as projeções indicam inflação descendente para o próximo ano;

considerando que a Administração Municipal entende ser justo o repasse de apenas 50% (cinquenta por cento) da inflação do período outubro/02 a outubro/03 para atualização do IPTU/2004, não indexando a bolha inflacionária do final do ano passado,

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000110



DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados em até 6,99% (seis inteiros e noventa e nove centésimos por cento), os valores constantes das tabelas I e XV da Planta de Valores Imobiliários do Município de Louveira aprovada pela Lei Complementar nº 1.292, de 04 de novembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 1.545, de 27 de dezembro de 2001, pela Lei Complementar nº 1.627, de 26 de dezembro de 2002, pela Lei Complementar nº 1.638, de 25 de março de 2003 e pela Lei Complementar nº 1.673, de 19 de novembro de 2003, para lançamento dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício de 2004.

Parágrafo Único Fazem parte integrante deste Decreto as tabelas I e XV, anexas.

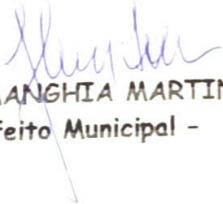
Art. 2º A apuração do valor venal dos imóveis, para efeito de lançamento do IPTU no exercício de 2004, far-se-á de conformidade com as normas e métodos fixados na Lei Complementar nº 1.292, de 04 de novembro de 1997.

Art. 3º Ficam mantidos os descontos para pagamento do IPTU em parcela única, no prazo fixado no aviso de lançamento ou carnê, na forma estabelecida no art. 2º e parágrafos da Lei Complementar nº 1.545/2001.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 01 de dezembro de 2003

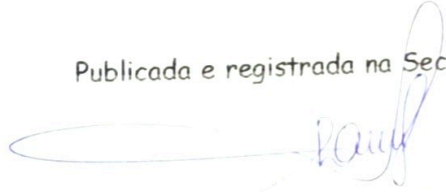

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -


HUMBERTO CESAR MONTEIRO
Secretário de Finanças

DRA. CARLA CRISTINA PASCHOALOTTE ROSSI
Secretária dos Negócios Jurídicos

dezembro de 2003.

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 01 de


LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000111



TABELA I - RELAÇÃO DE ZONEAMENTO

Valor do metro quadrado de terreno para o exercício de 2004

SETOR/CÓDIGO	ZONEAMENTO	VALOR - R\$
1	Centro	42,79
2	Rua 21 de Março (Centro)	42,79
3	Vila Pasti (R. Bento Martins Cruz)	33,16
4	Vila Bossi - Casa Grande 1, 2 e 3	32,09
5	Vila Pasti (Bairro)	26,74
6	Romildo Prado (Vila Pasti)	9,62
7	Jardim Niero	33,16
8	Ponte Preta	8,55
10	Neves	17,11
11	Campos	32,09
12	Zanela	10,69
13	Finamore	10,69
15	Parque Sabiá	22,46
16	Jardim 21 de Março	18,18
17	Jardim Niero e Videira	25,67
19	Ponte Preta (Estrada Rainha)	10,69
20	Bellini (Rainha)	10,69
22	Bandeirantes	32,09
23	Guembe	10,69
26	Bertié	8,00
27	Ipiranga - Atílio Biscuola	8,55
29	Santo Antônio - Jardim São Francisco	18,18
30	Santo Antônio - Paulo Prado	42,79
31	Ipiranga	8,55
32	Burck - (Av. José N. Estábile)	25,67
33	Santo Antônio - Irmãos Chiquetto	25,67
34	Jardim Belo Horizonte	18,18
39	Sabó - Trenton Carmona	8,55
40	Santo Antônio	42,79
41	Santo Antônio - Lago Azul 2 e 3	32,09
42	Santo Antônio - Lago Azul 1	26,74
43	Santo Antônio - Serra Azul	32,09
44	Santo Antônio - Jardim Esmeralda	24,60
45	Santo Antônio - Atrás do Burck	18,18
46	Burck (Bairro)	18,18
47	Vassoral	10,69
48	Polozzi	10,69
49	Birigui	10,69
50	Estiva - Caldana - Frango Assado - Lago Azul	14,97



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000112

Cidade de
LOUVEIRA



51	Abadia	8,55
53	Arataba 1 e 2	4,27
54	Monterrey	4,27
56	Rua Luiz Gonzaga (Vila Pasti)	26,74
57	Terra da Uva	10,69
58	Popular 1	18,18
59	Popular 2	16,04
60	Vilaggio Capriccio	30,00
61	Residencial Jardim Primavera	25,00
62	Delle Stelle	27,00
63	Porto do Sol	20,00
64	Reserva dos Vinhedos	25,00
65	Terra Nobre	18,00
66	Vilaggio Dei Fiori	30,00

[Handwritten signatures in blue ink]



TABELA II

CARACTERÍSTICA DO PADRÃO / TIPO

Valor do metro quadrado de construção para o exercício de 2004

Tipo 1 - Residencial Horizontal (Casa)

1. Padrão Econômico	R\$ 126,24/m ²
2. Padrão Médio Inferior	R\$ 156,20/m ²
3. Padrão Médio	R\$ 238,58/m ²
4. Padrão Fino	R\$ 329,52/m ²
5. Padrão Luxo	R\$ 436,51/m ²

Tipo 2 - Residencial Vertical (Apartamento)

1. Padrão Médio Inferior	R\$ 197,93/m ²
2. Padrão Médio	R\$ 299,57/m ²
3. Padrão Fino	R\$ 361,62/m ²
4. Padrão Luxo	R\$ 456,84/m ²

Tipo 3 - Comercial Horizontal (Loja)

1. Padrão Econômico	R\$ 132,66/m ²
2. Padrão Médio Inferior	R\$ 189,37/m ²
3. Padrão Médio	R\$ 284,59/m ²
4. Padrão Fino	R\$ 369,11/m ²
5. Padrão Luxo	R\$ 407,63/m ²

Tipo 4 - Comercial Horizontal (Escritório)

1. Padrão Médio Inferior	R\$ 237,51/m ²
2. Padrão Médio	R\$ 320,97/m ²
3. Padrão Fino	R\$ 418,33/m ²
4. Padrão Luxo	R\$ 465,40/m ²

Tipo 5 - Industrial

1. Padrão Médio Inferior	R\$ 208,63/m ²
2. Padrão Médio	R\$ 252,49/m ²
3. Padrão Fino	R\$ 303,85/m ²

Tipo 6 - Armazém Geral, Depósito ou Oficina

1. Padrão Econômico	R\$ 138,01/m ²
2. Padrão Médio Inferior	R\$ 165,69/m ²
3. Padrão Médio	R\$ 197,93/m ²
4. Padrão Fino	R\$ 234,30/m ²



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000114



Tipo 7 - Especial

1. Padrão Médio Inferior	R\$ 240,72/m ²
2. Padrão Médio	R\$ 362,69/m ²
3. Padrão Fino	R\$ 417,26/m ²
4. Padrão Luxo	R\$ 482,52/m ²

Tipo 8 - Telheiro

1. Padrão Econômico	R\$ 48,14/m ²
2. Padrão Médio Inferior	R\$ 59,91/m ²

Handwritten signature in blue ink.